

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 58/2013 de 21 de Junho de 2013

Através da Resolução do Conselho de Governo n.º 130/2011, de 9 de novembro, foi autorizada a participação da Região Autónoma dos Açores na associação sem fins lucrativos e de natureza científica, tecnológica e de formação, denominada NONAGON – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel;

Considerando a reestruturação e reorganização governativa operada pela Orgânica do XI Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro;

Considerando as competências que foram cometidas à Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial em matéria de fomento da competitividade e da inovação empresarial, promoção do investimento privado, desenvolvimento e coesão regional;

Considerando, ainda, que a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial detém a tutela da Rede Prestige Azores, que visa prestar aconselhamento de âmbito empresarial ao mais alto nível;

Considerando que estas competências não colidem com as atribuições da Secretaria Regional da Educação e Ciência nem da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, respetivamente, em matéria de Ciência e de Tecnologia, no âmbito do Projeto;

Considerando que a associação Nonagon tem como objeto de atuação, entre outros, a promoção e apoio ao desenvolvimento e modernização industrial, a promoção do registo de patentes, o reforço das ligações entre os seus associados e a comunidade empresarial, assim como a realização de atividades de valorização e divulgação de resultados de I&D a concretizar e a implementar no ramo empresarial.

Considerando que o Nonagon é uma estrutura integrada e articulada em redes regionais, nacionais e internacionais, que visa potenciar as vantagens competitivas regionais;

Assim, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- São alterados os n.º 2 e n.º 3 da Resolução do Conselho de Governo n.º 130/2011, de 9 de novembro, os quais passam a ter a seguinte redação:

“2- A representação da Região Autónoma dos Açores na associação referida no número anterior será assegurada pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de Fomento da Competitividade e da Inovação Empresarial.

3- Conferir ao Vice-Presidente do Governo Regional, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, intervir nos atos necessários à alteração dos estatutos da associação NONAGON – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel em cumprimento do estabelecido no número anterior, assim como para nela participar, discutir e exercer o direito de voto, no sentido que entender.”

2- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de maio de 2013. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

